



Violência Contra Mulher: Fatores Associados à Existência de Instituições Pró-Mulheres em Municípios do Rio de Janeiro

Gustavo Seixas Pereira (UnB)

Jéssica Tragueto (UFG)

Políticas públicas e práticas de gestão de acesso à justiça

RESUMO

A violência contra a mulher é uma realidade global, refletindo desigualdade de gênero e violação dos Direitos Humanos, enraizada em contextos históricos patriarcais e misóginos. Movimentos feministas na década de 1980 impulsionaram a inclusão desse tema na agenda pública brasileira, resultando em marcos como a Lei Maria da Penha (2006) e a Lei do Feminicídio (2015). Além dessas legislações, políticas públicas locais são essenciais para o combate à violência contra mulheres, criando e mantendo instituições pró-mulheres que oferecem apoio, previnem a violência e punem agressores. As instituições pró-mulheres têm como objetivo empoderar e apoiar as vítimas, prevenir a violência e punir os agressores, formando uma rede de enfrentamento à violência contra mulher. A adoção dessas instituições em municípios brasileiros, no entanto, varia significativamente. A presente pesquisa foi realizada em municípios do Rio de Janeiro e teve como objetivo identificar fatores associados à existência dessas instituições. Os resultados indicam que municípios com altos índices de violência contra mulheres e municípios onde as mulheres possuem melhores condições sociais e econômicas têm maior probabilidade de contar com instituições pró-mulheres, reforçando assim a relevância das teorias da escolha racional e feminista para explicar a existência de tais instituições. No entanto, a pesquisa não encontrou evidências da relação entre a representação política feminina e a presença de instituições pró-mulheres.

Palavras-Chave: Acesso à justiça; violência contra mulher; instituições pró-mulheres; representação política; empoderamento.

1. Introdução

A violência contra a mulher é uma realidade global, caracterizada como uma manifestação extrema de desigualdade de gênero e uma clara violação dos Direitos Humanos, enraizada em um contexto histórico patriarcal e misógeno. Para entender a violência contra a mulher, é crucial discutir a violência em termos mais amplos, reconhecendo-a como um fenômeno multifacetado influenciado por fatores históricos, estruturais, culturais e interpessoais. Minayo e Souza (1998) definem a violência como ações que causam prejuízos físicos, sociais, psicológicos e espirituais. A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002)





amplia essa definição, descrevendo a violência como o uso intencional de força física ou poder contra si mesmo, outra pessoa ou grupo, com alta probabilidade de causar danos ou privação.

No contexto da legislação brasileira, a violência contra a mulher é categorizada em cinco formas pela Lei 11.340/2006: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Em termos públicos, essas violências manifestam-se de diversas maneiras, incluindo violência física, assassinato, violência sexual e doméstica, ocorrendo em múltiplos contextos. Dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania revelam a gravidade do problema no Brasil, com mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher registradas em 2020, um aumento significativo em comparação com 2017 (MDHC, 2020).

As políticas públicas são essenciais para enfrentar a violência contra mulher e diminuir esses indicadores, com o respaldo dos direitos humanos e combate à desigualdade de gênero. Os movimentos feministas brasileiros, principalmente na década de 1980, desempenharam um papel crucial ao inserir essa pauta na agenda pública, o que culminou na criação de marcos importantes, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio. A Lei Maria da Penha é reconhecida internacionalmente por seu impacto positivo no combate à violência doméstica e familiar, trazendo conscientização e proteção às mulheres. A Lei do Feminicídio, por sua vez, qualifica os homicídios de mulheres cometidos em razão de gênero como crime hediondo, reforçando o enfrentamento à violência de gênero.

Além das legislações, a criação e manutenção de instituições pró-mulheres são formas fundamentais de o Estado combater essa violência. Essas instituições, que incluem secretarias, conselhos municipais, delegacias, juzizados especiais, defensoria pública, centros de referência e abrigos para mulheres, têm o objetivo de empoderar, apoiar as vítimas, prevenir a violência e punir os agressores. Essas entidades formam a 'rede de enfrentamento à violência contra mulher', uma articulação essencial para resultados eficazes na luta contra a violência de gênero em níveis municipais e macrossociais. A adoção dessas instituições em diversos municípios brasileiros, no entanto, varia significativamente. Alguns municípios possuem uma ampla gama de instituições pró-mulheres, enquanto outros, por várias razões, optam por não criá-las. Essa variabilidade é explicada por diferentes bases teóricas, como a teoria da escolha racional, a teoria da representação política e a teoria feminista. Essas teorias ajudam a entender por que algumas administrações municipais decidem implementar e manter essas instituições enquanto outras não.

O estudo que motiva este trabalho visa responder à seguinte questão: por que alguns municípios possuem instituições pró-mulheres enquanto outros não? A pesquisa foi realizada nos municípios do estado do Rio de Janeiro, escolhido por ser o terceiro estado mais populoso do Brasil e um dos mais influentes economicamente, além de ser um dos estados com maiores índices de violência contra a mulher. **O objetivo principal da pesquisa é identificar os fatores associados à existência de instituições pró-mulheres nos municípios do Rio de Janeiro.**

Este trabalho busca contribuir para o conhecimento empírico sobre a violência contra a mulher, o papel das instituições pró-mulheres e sua importância na rede de enfrentamento a essa violência. Além disso, pretende fornecer dados comparativos para outros municípios brasileiros e oferecer contribuições sociais ao conscientizar e sensibilizar a população sobre os





indicadores de violência contra a mulher, ao mesmo tempo em que explora como a Administração Pública pode ser estruturada para ser o pilar desse enfrentamento.

2. Violência contra a Mulher

A violência contra a mulher resulta da desigualdade de gênero e da dominação histórica dos homens sobre as mulheres (Chauí, 1985; Rezende e Souza, 2018). No Brasil, a perpetuação dessa submissão é evidenciada pela violência de gênero, com importantes marcos históricos como o movimento "Quem Ama Não Mata" e a Convenção de Belém do Pará (Blay, 2003). A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), inspirada pela Convenção, estabeleceu novos paradigmas para enfrentar a violência de gênero, ampliando a compreensão das diversas formas de violência (Lisboa e Zucco, 2022). Além disso, a Lei do Feminicídio (Lei 13.104/15) introduziu o feminicídio como uma categoria de homicídio qualificado, refletindo o ápice da violência de gênero (Roichman, 2020).

Segundo Watts e Zimmerman (2002), formas de violência incluem violência íntima, estupro, abuso sexual e tráfico, que reduzem a autonomia feminina e impactam sua qualidade de vida. Kilpatrick (2004) distingue violência contra a mulher de violência doméstica, enfatizando que a primeira abrange uma variedade de contextos. A violência contra a mulher pode ser classificada em violência autodirigida, coletiva e interpessoal, conforme suas diferentes manifestações (Coelho et al., 2014). Uma das estratégias usadas por governos de vários níveis é a criação e manutenção do que denominamos de instituições pró-mulheres.

2.1 Instituições Pró-Mulheres

No Brasil, as primeiras instituições pró-mulheres surgiram em 1985, com as DEAMs, especializadas em atendimento às mulheres vítimas de violência (Calazans e Cortes, 2011). Estas instituições, divididas em políticas, de justiça e de suporte, atuam em diversas frentes, desde a prevenção até a penalização dos agressores (Gomes e Avellaneda, 2021). Além disso, centros de referência e abrigos oferecem acolhimento e apoio, integrando uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher (Côrtes, 2012; Porto, 2008).

As DEAMs desempenham papel central no combate à violência doméstica, encorajando denúncias e prestando serviços preventivos e repressivos (Gomes e Avellaneda, 2020). Juizados especiais e defensorias públicas da mulher também compõem essa rede, processando casos de violência doméstica e oferecendo assistência jurídica (CNJ, 2018). Além dessas, centros de referência e abrigos para mulheres em risco iminente oferecem suporte essencial (Côrtes, 2012). As secretarias municipais de direitos da mulher e os conselhos municipais de direitos da mulher complementam essa rede, articulando políticas públicas para promover a igualdade de gênero e garantir os direitos das mulheres (Lei 15.764/2013; Brasil, 2014).

A desigualdade de gênero é o principal fator que desencadeia a violência doméstica, e políticas públicas eficazes devem combater essa causa (Ávila, 2017). As instituições pró-mulheres representam ações estatais para enfrentar a desigualdade de gênero e a violência contra a mulher. Elas atuam em prevenção primária, secundária e terciária, conforme o estágio



da violência (OMS, 2002). A importância dessas instituições está em seu papel representativo, promovendo o empoderamento feminino e ampliando os direitos das mulheres (Gomes e Avellaneda, 2021; Abdala, Silveira e Minayo, 2011).

2.2 Hipóteses de Pesquisa

No enfoque da desigualdade de gênero, espera-se dos representantes políticos a concentração de esforços para medidas que visem combater a violência contra mulher, pois uma vez que eles compartilham das mesmas crenças que a sociedade, essa seria a decisão racional a ser tomada. Portanto, de acordo com a teoria da escolha racional, é possível presumir que municípios com indicadores de violência elevados estão mais inclinados a criação e manutenção de instituições pró-mulheres. Por isso, a primeira hipótese foi idealizada de tal maneira.

H1: Quanto maiores os indicadores de violência contra mulher nos municípios, maior a probabilidade de haver instituições pró-mulheres.

A segunda hipótese é amparada na teoria da representação política. Essa teoria pressupõe que os representantes políticos de um sistema democrático, que compartilham características demográficas com a sociedade estão mais propensos a atuar de acordo com os interesses dessa sociedade (Mosher, 1968). Assim, se esses valores do público são espelhados nos formuladores de políticas públicas, é mais provável que eles tomem decisões que beneficiem o público (Meier, Wrinkle e Polinard, 1999).

De acordo com a teoria da representação política, a representação passiva acaba se transformando em representação ativa (Meier e Nicholson-Crotty apud Gomes e Avellaneda, 2021). Isso acontece quando o compartilhamento das características demográficas entre os indivíduos passivamente representados e os representantes políticos, se transforma em produção de políticas, ou seja, quando se concretizam em ações e decisões que sejam benéficas para o grupo específico (Meier, 1993). A promoção da igualdade de gênero é influenciada pela participação de mulheres na esfera política. Apesar dos avanços nos direitos políticos das mulheres, a representação feminina em cargos políticos no Brasil continua bem reduzida. Por exemplo, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nas eleições gerais de 2018 apenas 16% dos candidatos eleitos eram mulheres, já nas eleições de 2022 o número de mulheres eleitas subiu para somente 18%.

Trazendo para a perspectiva deste estudo, e de acordo com a lógica da teoria da representação política, a presença feminina em cargos políticos no governo municipal é a representação passiva e as instituições pró-mulheres traduzem-se na representação ativa. Com isso em mente, e fundamentada na teoria da representação política, a hipótese sustenta que quanto mais mulheres assumirem cargos políticos, conseqüentemente haverá mais políticas públicas, leis, programas, instituições e outras medidas que buscam combater a desigualdade de gênero. A segunda hipótese é apresentada a seguir.





H2: Quanto maior a representatividade de mulheres em posições de poder no cenário político em um município, maior a probabilidade de haver instituições pró-mulheres.

A última hipótese aqui delineada é explicada por meio da teoria feminista. De acordo com essa teoria, a violência contra a mulher é concebida como uma consequência direta da desigualdade de gênero, isto é, quanto mais marcada for a disparidade nas relações de gênero dentro da estrutura social, maior a probabilidade de homens recorrerem à violência contra mulheres (Yllo e Bograd, 1988; Yodanis, 2004).

Segundo a teoria feminista, o empoderamento feminino emerge como ferramenta importante e necessária para a redução da desigualdade de gênero, causador direto da violência contra a mulher. Portanto, o empoderamento econômico, político e social das mulheres é um dos pilares no embate à violência de gênero. Dessa maneira, a terceira e última hipótese foi estabelecida da seguinte forma.

H3: Quanto maior o empoderamento feminino nos municípios, maior a probabilidade de haver instituições pró-mulheres.

3. Método

A pesquisa é de caráter quantitativo e utiliza dados secundários oficiais de todos os 92 municípios do estado do Rio de Janeiro. A seleção pelo estado do Rio de Janeiro se deve à sua alta incidência de violência urbana, sua significativa influência econômica, social e cultural para o país, e por ser o terceiro estado mais populoso do Brasil. Adicionalmente, as diferentes características demográficas e a complexidade das dinâmicas sociais presentes no estado oferecem uma oportunidade única para a compreensão de como a violência de gênero se manifesta em um contexto tão intrincado.

3.1 Variáveis

A variável dependente do estudo é o ‘Total de Instituições Pró-Mulheres (IPM)’, que representa a soma das instituições existentes nos municípios, considerando as cinco instituições pró-mulheres do estudo: (a) Conselho municipal de direitos da mulher, (b) Plano municipal de políticas para mulheres, (c) Secretaria municipal de direitos da mulher, (d) Centro de referência e atendimento à mulher, e (e) Abrigo para mulheres em situação de violência. Assim, a variável dependente Total de IPM pode ter valores de 0, com nenhuma IPM no município, até 5, com todas as referidas IPM.

A fonte de dados das instituições pró-mulheres é a Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC, elaborada a cada quatro anos pelo IBGE. A MUNIC é uma base de dados estatísticos, iniciada em 1999 que visa contribuir para o planejamento e aprimoramento da gestão municipal, coletando informações detalhadas sobre o braço público municipal, como a estrutura, dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais (IBGE, 2018). Para a elaboração desse estudo, foram considerados os dados dos municípios do estado do Rio



de Janeiro nos anos de 2008, 2012 e 2016, que são os anos da MUNIC com dados sobre políticas de gênero.

A Tabela 1 mostra a quantidade e a variação do número de instituições pró-mulheres nos municípios do Rio de Janeiro entre 2008 e 2016. Observa-se o aumento de 84% no número de conselhos municipais dos direitos das mulheres, 71% nos planos municipais e 32% nos centros de referência. Por outro lado, destaca-se o decréscimo no número de secretarias municipais das mulheres. No total, o número de instituições pró-mulheres entre 2008 e 2016 variou positivamente em 27%, passando de 116 para 147.

Tabela 1

Quantidade e variação do número de instituições pró-mulheres (IPM) nos municípios do Rio de Janeiro entre 2008 e 2016

Ano	Conselho Municipal	Plano Municipal	Secretaria Executiva	Centro de Referência	Abrigo	Total de IPM
2008	25	07	46	31	07	116
2016	46	12	41	41	07	147
Variação	84%	71%	-10%	32%	0	27%

Fonte: elaborada pelos autores

As variáveis independentes foram segmentadas de acordo com as três teorias que fundamentam as hipóteses de pesquisa. O primeiro grupo é relativo à teoria da escolha racional, e a variável independente considerada é a 'taxa de homicídio de mulheres', representando o total de casos registrados nos municípios por grupo de habitantes.

O segundo grupo de variáveis independentes trata da representação política de mulheres e inclui as seguintes variáveis: i) prefeita mulher e ii) porcentagem de mulheres vereadoras nos municípios. A primeira é uma variável dicotômica, que pode assumir o valor 0 caso prefeito homem ou 1 para prefeita mulher. Já a porcentagem de mulheres vereadoras é um reflexo da representatividade feminina no legislativo municipal, pois mede a proporção de mulheres entre os vereadores dos municípios. Ambos os cargos políticos abordados nas duas variáveis são as principais formas de representação passiva na esfera política municipal.

Por fim, no terceiro grupo, a variável baseada na teoria feminista é a renda média mensal das mulheres empregadas nos municípios, um indicador do poder econômico feminino nos municípios analisados e do grau de dependências das mulheres em relação aos parceiros. Essa variável é importante na compreensão de como as desigualdades de gênero se manifestam na sociedade.

Além das variáveis dependentes e independentes, foram utilizadas também algumas variáveis de controle, como: tamanho populacional, PIB per capita, porcentagem da população



branca, porcentagem da população católica, percentual de residentes em áreas urbanas, nível educacional do prefeito, idade do prefeito, prefeito reeleito, e prefeito afiliado à partido conservador.

A Tabela 2 traz as estatísticas descritivas das variáveis da pesquisa.

Tabela 2

Estatística descritiva das variáveis

Variáveis	N	Omissos	Média	Mediana	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
Total de IPM	276	0	1.5217	1.000	1.428	0	5
Homicídio de mulheres	276	0	0.1891	0.190	0.160	0.000	0.770
Prefeita mulher	275	1	0.0909	0	0.288	0	1
% de vereadoras mulheres	275	1	9.1212	9.090	9.173	0.000	55.560
Salário mensal de mulheres	276	0	846.6087	797.000	212.997	556	2176
População total	276	0	173803.5761	34878.500	669632.637	5269	6320446
PIB per capita	276	0	580.2826	542.000	174.916	338	1700
% de população branca	276	0	48.3256	48.075	9.703	28.758	72.011
% de população católica	276	0	49.4335	48.365	13.563	26.300	77.000
% de população urbana	276	0	84.3357	87.765	15.186	36.510	100.000
Nível de educação do prefeito	273	3	5.0549	6	1.383	1	6
Prefeito conservador	275	1	0.7455	1	0.436	0	1
Idade do prefeito	273	3	50.2967	49	10.620	26	89
Prefeito reeleito	273	3	0.1905	0	0.393	0	1

Fonte: elaborada pelos autores

3.2 Análise dos Dados

Na análise dos dados foi usada análise de correlação e análise de regressão linear, com base no Método dos Mínimos Quadrados (MMQ ou OLS, do inglês *Ordinary Least Squares*). Antes de aferir o modelo de regressão, diversos testes foram conduzidos nos dados para verificar os pressupostos de normalidade, homoscedasticidade e multicolinearidade. Os parâmetros encontrados não indicaram problemas nesse sentido que pudessem comprometer a análise.

Inicialmente, todas as variáveis do estudo foram exploradas por meio de estatísticas descritivas. Em seguida, as variáveis foram correlacionadas (ver resultados na matriz de correlação apresentada no Apêndice, Tabela 3), o que ajudou na definição do modelo de regressão estimado na etapa seguinte. Os resultados e discussões são apresentados no próximo capítulo.



4. Resultados e discussões

Como exposto na seção de método, foi elaborado um modelo de regressão no qual a variável dependente é o ‘Total de Instituições Pró-Mulheres’. Os resultados da análise de regressão podem ser observados na Tabela 3.

Tabela 3

Resultados da análise de regressão para o total de instituições pró-mulheres (IPM)

Variáveis	Estimativas	Erro-padrão	t	p*
Intercepto	-11.38335	5.69330	-1.999	0.047
Homicídio de mulheres	0.53375	0.19153	2.79	0.006 **
Prefeita mulher	0.28539	0.26868	1.062	0.289
% de vereadoras mulheres	-0.00186	0.00873	-0.213	0.831
Salário mensal de mulheres	-0.00563	0.00241	-2.332	0.020 *
População total	-3.76e-7	7.13e-7	-0.527	0.598
PIB per capita	0.00987	0.00308	3.204	0.002 **
% de população branca	-0.00790	0.00987	-0.801	0.424
% de população católica	-0.00930	0.00699	-1.331	0.184
% de população urbana	0.00652	0.00821	0.794	0.428
Nível de educação do prefeito	0.15895	0.05964	2.665	0.008 **
Prefeito conservador	0.04616	0.17986	0.257	0.798
Idade do prefeito	-0.00626	0.00730	-0.858	0.392
Prefeito reeleito	-0.09816	0.19425	-0.505	0.614

Fonte: elaborada pelos autores

Variável dependente: Total de instituições pró-mulheres (IPM)

* p < .05; ** p < .01

Para investigar a hipótese 1, foi analisada a variável ‘homicídio de mulheres’, que se revelou estatisticamente significativa ($p < .001$). Isso indica que municípios com taxas mais elevadas de homicídios de mulheres tendem a possuir um maior número de instituições pró-mulheres. Esse resultado sugere que a presença de dados reveladores de violência contra mulheres pode aumentar a conscientização e estimular criação de políticas específicas para combater esse problema. Portanto, a hipótese da escolha racional é amparada pelos resultados da pesquisa.

Conforme a teoria da escolha racional, os atores políticos são motivados a tomar decisões baseadas em uma avaliação racional, portanto, a presença de indicadores de violência contra mulheres aumenta a compreensão do problema e sua visibilidade, o que, em termos racionais, aumenta a necessidade de ações direcionadas, mas também pode influenciar a criação de instituições pró-mulheres como uma resposta racional à pressão social e às demandas por





segurança e igualdade de gênero (Ferejohn e Pasquino, 2001). Essa análise reforça a relevância da teoria da escolha racional na interpretação dos resultados deste estudo.

A hipótese 2 foi formulada a partir da teoria da representação política, que é compreendida com base na maneira em que o impacto da presença de mulheres em cargos de poder resulta na formulação e implementação de políticas que beneficiam as mulheres. As variáveis observadas foram ‘prefeita mulher’ e ‘proporção de vereadoras mulheres’, pois são cargos que representam não apenas uma forma de representação passiva, refletindo a diversidade demográfica dos eleitores, mas também uma oportunidade para manifestar a representação ativa das demandas femininas na esfera política. A prefeita representa uma liderança executiva que pode influenciar a agenda política do município, e a presença de vereadoras mulheres no legislativo pode ajudar a garantir que políticas de gênero sejam debatidas e implementadas no município.

No entanto, os resultados não corroboraram a hipótese 2, uma vez que ambas as variáveis não apresentaram relevância estatística significativa. Dessa forma, os resultados sugerem que, ao contrário do previsto pela hipótese da teoria da representação política, a presença de mulheres em cargos políticos nos municípios estudados não está diretamente associada com a existência de instituições pró-mulheres.

A teoria da representação política argumenta que representantes que compartilham características demográficas com seus eleitores estão mais dispostos a promover ações que atendam aos interesses desses grupos (Mosher, 1968). No contexto deste estudo, era esperado que a presença de prefeitas e vereadoras mulheres levasse à criação e fortalecimento de instituições pró-mulheres nos municípios do Rio de Janeiro, como medida de representação ativa das demandas das mulheres na política local. No entanto, os resultados implicam que outros fatores para além da representação política podem influenciar na implementação de políticas que amparam as mulheres.

Por fim, a teoria feminista destaca o papel crucial do empoderamento feminino no combate à violência de gênero, enfatizando, pelo menos, formas de empoderamento, político, do conhecimento e econômico (Stromquist, 2015; Cerqueira, Moura e Pasinato, 2019). Os argumentos dessa teoria concentram-se particularmente no empoderamento econômico das mulheres, evidenciado pela variável ‘salário mensal de mulheres’, utilizada para testar a hipótese 3. Essa variável se mostrou de importância estatística significativa nos resultados do modelo de regressão ($p < .05$). Os resultados mostram que o salário mensal médio das mulheres influencia na presença de instituições pró-mulheres nos municípios estudados. Ou seja, municípios onde as mulheres possuem salários mais altos, são aqueles com mais chances de possuir instituições pró-mulheres.

Portanto, os resultados deste estudo sustentam a terceira e última hipótese de pesquisa, representada pela teoria feminista, ao evidenciar a relevância do empoderamento econômico e social das mulheres. E como um maior envolvimento de mulheres no mercado de trabalho não apenas combate a visão tradicional de que elas são responsáveis apenas pelos cuidados domésticos, mas também contribui para a promoção da igualdade de gênero, valorizando o papel das mulheres perante a família e a sociedade. No entanto, outras formas de empoderamento feminino não foram diretamente analisadas no presente estudo.





5. Considerações finais

A pesquisa tem como objetivo principal identificar os fatores associados com a existência de instituições pró-mulher nos municípios do estado do Rio de Janeiro. Em termos gerais, o estudo teve como propósito contribuir para o desenvolvimento do conhecimento empírico sobre o papel das instituições pró-mulheres na rede de enfrentamento à violência contra mulher no Brasil. O estudo buscou também prover dados comparativos para os demais municípios brasileiros e elucidar sobre como a Administração Pública deve ser estruturada para combater a violência de gênero.

Para investigar as três hipóteses elaboradas, foram exploradas três teorias fundamentais, a teoria da escolha racional, a teoria da representação política e a teoria feminista. Cada uma dessas teorias ofereceu perspectivas distintas sobre como as políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero são formuladas e implementadas no contexto municipal brasileiro. Nessa ótica, as teorias consideradas são complementares para se compreender o fenômeno estudado.

Com base nos resultados obtidos, as hipóteses 1 e 3, fundadas na teoria da escolha racional e na teoria feminista, foram corroboradas ao mostrar uma associação significativa entre taxas elevadas de homicídios de mulheres (H1) e remuneração média de mulheres (H3) com a presença de instituições pró-mulheres nos municípios do estado do Rio de Janeiro. Por outro lado, a hipótese 2, baseada na teoria da representação política, não demonstrou apoio estatístico significativo para que fosse sustentada. Isso sugere que a simples representação passiva de mulheres na política municipal não garante a promoção de políticas que apoiem a luta pela igualdade de gênero, apontando para a necessidade de investigações mais profundas sobre quais outros fatores políticos e de representação podem estar relacionados com a existência de instituições pró-mulheres.

Este trabalho proporcionou avanços sobre a compreensão de como a rede de enfrentamento está se difundindo nos municípios brasileiros por meio da criação e manutenção de instituições pró-mulheres. No entanto, é necessário reconhecer algumas limitações presentes na pesquisa. A principal delas reside na disponibilidade de dados anuais, uma vez que a coleta de dados da MUNIC possui uma periodicidade de quatro anos, influenciando assim a profundidade da análise e dos resultados. Da mesma forma, dados socioeconômicos no Brasil contam apenas no censo do IBGE de 2010, uma vez que os dados desagregados do novo censo realizado em 2022 ainda não foram disponibilizados.

Para futuras pesquisas, recomenda-se a ampliação do escopo de pesquisa para municípios de outros estados brasileiros e para além das fronteiras nacionais, possibilitando uma análise comparativa mais abrangente. Isso permitiria não apenas compreender melhor os fatores que estão relacionados com a criação de instituições pró-mulheres em diferentes regiões, mas também, com a construção de uma rede de estudos para ampliar o conhecimento empírico sobre políticas de gênero em outros contextos.



Referências

- Abdala, C., Silveira, K., & Minayo, M. C. S. (2011). Aplicação da Lei Maria da Penha nas delegacias de mulheres: o caso do Rio de Janeiro. *Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 4(4), 571-600.
- Ávila, T. P. (2017). Políticas públicas de prevenção primária à violência contra a mulher: lições da experiência australiana. *Revista Gênero*, 17(2).
- Blay, E. A. (2003). Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos Avançados*, 17(49), 87-98.
- Brasil. (1990). *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 set. 1990.
- Brasil. (2006). *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Dispõe sobre a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 8 ago. 2006.
- Brasil. (2011). *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília.
- Brasil. (2014). *Guia para a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher*. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Paraná.
- Brasil. Conselho Nacional de Justiça. (2018). *Resolução nº 254, de 4 de setembro de 2018*. Dispõe sobre a uniformização de procedimentos referentes ao levantamento e ao repasse de valores depositados judicialmente a entidades públicas ou privadas, independentemente de sua finalidade. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, 5 set. 2018.
- Carqueira, D., Moura, R., & Pasinato, W. (2019). *Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra as mulheres no Brasil*. IPEA.
- Coelho, E. B. S., Silva, A. C. L. G., & Lindner, S. R. (2014). *Violência: definições e tipologias*. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- Côrtes, G. R. (2012). Violência doméstica: centro de referência da mulher “Heleieth Saffioti”. *Estudos de Sociologia*, 17(32).
- Drezzet, J. (2003). Violência sexual contra a mulher e impacto sobre a saúde sexual reprodutiva. *Revista de Psicologia da UNESP*, 2, 36-50.
- Ferejohn, J., & Pasquino, P. (2001). A teoria da escolha racional na ciência política: conceitos de racionalidade em teoria política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 16(45).
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2022). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022*. São Paulo: FBSP.





- Gomes, A. O., & Avellaneda, C. N. (2020). Drivers of pro-women institutions in Brazilian Municipalities. *Anais do ENAJUS 2020*, Curitiba.
- Gomes, A. O., & Avellaneda, C. N. (2021). The role of pro-women institutions in addressing violence reports against women. *Global Public Policy and Governance*.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2023). *Censo Demográfico 2022*. Rio de Janeiro: IBGE.
- Kilpatrick, D. (2004). What is violence against women? Defining and measuring the problem. *Journal of Interpersonal Violence*, 19(11), 1209–1234.
- Lisboa, T. K., & Zucco, L. P. (2022). Os 15 anos da Lei Maria da Penha. *Revista Estudos Feministas*, 30(2).
- Meier, K. J. (1993). Representative bureaucracy: a theoretical and empirical exposition. *Research in Public Administration*, 2(1), 1-35.
- Meier, K. J., Wrinkle, R. D., & Polinard, J. L. (1999). Representative bureaucracy and distributional equity: addressing the hard question. *The Journal of Politics*, 61(4).
- Minayo, M. C. S., & Souza, E. R. (1998). Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. *História Ciências Saúde – Manguinhos*, 4(3), 513-531.
- Mosher, F. C. (1968). *Democracy and the public service*. Oxford University Press, Nova Iorque.
- Organização dos Estados Americanos. (1994). *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher: Convenção de Belém do Pará*.
- Pereira, R. C. B. R., et al. (2013). O fenômeno da violência patrimonial contra a mulher: percepções das vítimas. *Revista Brasileira de Economia Doméstica*, 24(1), 207-236.
- Porto, M. (2008). Intervenção psicológica em abrigo para mulheres em situação de violência: uma experiência. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24(3), 369-374.
- Roichman, C. B. C. (2020). Faca peixeira canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. *Revista Katálysis*, 23(2), 357-365.

